

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro	Data Emissão	
	14/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 5

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de papel interfolhado e papel higiênico, para o Museu da Língua Portuguesa, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição de papel interfolhado e papel higiênico, para o Museu da Língua Portuguesa, para suprir a demanda do período de novembro e dezembro/2025.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Neste Termo estão as definições técnicas e características dos itens, conforme abaixo especificadas:

- a) 100 caixas - Papel interfolhado laminado folha dupla na medida de 22,5 x 20,5 – gramatura 29-31g/m2 100% celulose fardo com 2.000 folhas
- b) 100 caixas – Papel higiênico branco interfolhado com folha dupla na medida 10cm x 250m – 30g/m2, espessura de 0,095 micron 100% celulose virgem – fardo com 8.000 folhas

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro	Data Emissão	
	14/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 5

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos deste Termo deverão ser entregues em até 10 dias úteis contados a partir da formalização do pedido;

4.2. O fornecedor selecionado deverá fazer a entrega dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local especificado no item 2 deste Termo, acompanhado do respectivo faturamento, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h;

4.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos com a máxima brevidade possível;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo;

5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento dos itens exigidos neste Termo;

5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6.6. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.7. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro	Data Emissão	
	14/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 5

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução do objeto, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução do objeto;
- b) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- c) Validade da proposta;
- d) Descontos concedidos para compra em lotes (especificando as quantidades);
- e) Identificação do fabricante;
- f) Frete;
- g) Prazo e condições da garantia;
- h) Prazo de entrega;
- i) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à proposta comercial em consonância com o objeto deste Termo;
- j) O(s) produto(s) devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;
- k) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- l) Para fins de avaliação da compatibilidade dos itens com as especificações deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá solicitar que a **CONTRATADA** apresente amostras, que poderão ser testados pela equipe responsável pela aquisição.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, e isabella.verissimo@idbr.org.br até às **23h59 do dia 17/10/2025**. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro	Data Emissão	
	14/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 5

- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
 - b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 9.3.** A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado;
- 9.4.** As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, isabella.verissimo@idbr.org.br, As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro	Data Emissão	
	14/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 5

DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.